



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos quatro dias do mês de julho de 2025, às 08 horas e 10 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 005/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência das Emendas Modificativa/Aditiva nº 01 e 02/2025, de autoria do Vereador Thiago Pinheiro, sendo que após análise, o edil manifestou voto favorável às referidas proposições acessórias; no tocante à proposição principal, esta já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa na data de 16/05/2025, oportunidade em que ao edil foi dado ciência do Parecer Jurídico datado de 15/05/2025, através do qual a Assessora Jurídica Miriam Mara Mendonça conclui pela constitucionalidade da proposição. **Projeto de Lei nº 027/2025** – a proposição principal, bem como a Emenda do Poder Executivo, encaminhada através da Mensagem nº 039/2025, já haviam sido objetos de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 12/06/2025. **Projeto de Lei nº 029/2025** – a proposição principal, bem como as Emenda Aditiva nº 01/2025 e Emendas Supressiva nº 01 e 02/2025 já haviam sido objeto de análise e emissão de voto favorável pelo Vereador Cid Corrêa em 25/04/2025. **Projeto de Lei nº 051/2025** – o Vereador Cid Corrêa aguarda emendas a serem apresentadas pelo autor da proposição principal, Vereador Flávio Martins. **Projeto de Lei nº 055/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência das Emendas Modificativa nº 01, 02 e 03/2025 (Mensagem nº 62/2025), de autoria do Chefe do Executivo; dessa forma, concluída a análise da proposição principal e acessórias, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 055/2025 e Emendas Modificativas nº 01, 02 e 03/2025. **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 064/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico datado de 30/06/2025, através do qual a Assessora Jurídica Miriam Mara Mendonça conclui que a proposição é juridicamente viável e constitucional; dessa forma, após análise do documento o Vereador Cid Corrêa ratificou seu voto favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 064/2025, manifestado em 23/05/2025. **Projeto de Lei nº 066/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 09/05/2025. **Projeto de Lei nº 074/2025** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 30/05/2025. **Projeto de Lei nº 077/2025** – o Vereador Cid Corrêa é autor da proposição e conforme art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 079/2025** – o Vereador Cid Corrêa aguarda resposta ao Ofício nº



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

150/2025/SCMF enviado ao Chefe do Executivo, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita informações sobre a proposição, para somente após exarar voto em face do Projeto de Lei nº 079/2025. **Projeto de Lei nº 080/2025** – o Vereador Cid Corrêa aguarda o envio de emendas por parte do Poder Executivo, considerando solicitação constante do Ofício nº 11/2025 enviado pela Associação Mão Amiga. **Projeto de Lei nº 082/2025** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 27/06/2025. **Projeto de Lei nº 084/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência das Emendas Modificativa nº 01 e 02/2025 (Mensagem nº 61/2025) de autoria do Chefe do Executivo, sendo que após análise, o edil manifestou voto favorável às referidas proposições acessórias; no tocante à proposição principal, esta já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 27/06/2025. **Projeto de Lei nº 085/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência das Emendas Modificativa nº 01 e 02/2025 (Mensagem nº 60/2025) de autoria do Chefe do Executivo, sendo que após análise, o edil manifestou voto favorável às referidas proposições acessórias; no tocante à proposição principal, esta já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 27/06/2025. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2025** – o Vereador Cid Corrêa salientou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 086/2025** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 086/2025. **Projeto de Lei nº 087/2025** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 087/2025. **Projeto de Lei nº 088/2025** – após análise da proposição, juntamente ao Parecer Técnico – Controle Interno nº 10/2025 exarado pela Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza e concluso pela regularidade da matéria, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 088/2025. **Projeto de Lei nº 089/2025** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa salientou que irá conversar com o autor do projeto, Vereador Jaci da Rua Nova para elucidar questões relativas à proposta. **Projeto de Lei nº 090/2025** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 090/2025. **Projeto de Lei nº 091/2025** – o Vereador Cid Corrêa, Segundo Secretário da Mesa Diretora, é coautor da proposição e conforme art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 092/2025** – o Vereador Cid Corrêa, Segundo Secretário da Mesa Diretora, é coautor da proposição e conforme art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 093/2025** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Requerimento nº 032/2025 encaminhado pela Vereadora Joice Alvarenga ao Vereador Luciano do Gás, autor da proposição, bem como da resposta enviada (Of. GAB. 43/2025) pelo edil à mencionada, e ainda do Ofício nº 164/2025/SCMF enviado à Secretaria Municipal de Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

Ambiental pela Vereadora Joice Alvarenga. Dessa forma, o Vereador Cid Corrêa salientou que aguarda resposta ao Ofício nº 164/2025/SCMF para somente após exarar voto em face do Projeto de Lei nº 093/2025. Por derradeiro, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 075/2025** – encaminhado através da Mensagem nº 064/2025 –, sendo o edil informado que não compõe a Comissão Especial nomeada para exarar parecer sobre a matéria, nos termos da Portaria nº 046/2025. Nada mais havendo a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


CID CORRÊA
Vereador